



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 05 de novembro de 2012 - Nº 4245

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6695

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Escadaria JOSÉ MARIA LUIS**, a Escadaria que liga a Rua Manoel Duarte a Rua Hilda Borges, no Bairro Rubem Braga, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6696

**CONCEDE REVISÃO PREVISTA NO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal aos agentes políticos alcançados pelas Leis 5.619/04 e 5.620/04.

**Art. 2º** - A revisão será na ordem de: 2009 – 4,31%; 2010 – 5,90%; e 2011 – 6,20%, com a variação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 23.382

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-20292/2012, da SEMUS,

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor **NINO MOREIRA SERODIO**, do cargo em comissão de **Gestor Técnico em Medicina, Padrão PC-TA1**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de **01 de outubro de 2012**.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### IPACI

#### PORTARIA Nº 425/2012

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DO MESMO ELEMENTO DA DESPESA.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

**Art. 1º** - Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente:

Funcional programática: 09.122.0053.2.0435 – Gestão Previdenciária

3.3.90.39.11–Locação de Software.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

será o proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Funcional Programática: 09.122.0053.2.0435 – Gestão Previdenciária

3.3.90.39.08 – Manutenção de Software.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de outubro de 2012.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 426/2012****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **CARLOS HELENO PEREIRA**, Servente de Obras I A 01 G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de novembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 34.716, de 14/09/2011.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de novembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 368, de 27 de

setembro de 2012, em especial o Artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de outubro de 2012.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 427/2012****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **CECÍLIA ALMEIDA LOUZADA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 59 (cinquenta e nove) dias, a contar de 03 de novembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 24.175, de 05/07/2012.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 325, de 03 de setembro de 2012, em especial o Artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de outubro de 2012.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 428/2012****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ÉBER BLUNCK SILVEIRA**, Motorista IV B 08 E, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 15 (quinze) dias, a contar de 01 de novembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 36.446, de 12/09/2012.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de outubro de 2012, conforme parecer

médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 15 de novembro de 2012 e retorno ao trabalho em 16 de novembro de 2012.

**Art. 3º** - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 370, de 27 de setembro de 2012, em especial o Artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de outubro de 2012.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº 430/2012**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **SILVIA DE CASTRO SOARES DEPES**, Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 28 de setembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 35.699, de 04/09/2012 e 38.755, de 02/10/2012.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de novembro de 2012.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de outubro de 2012.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº 434/2012**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **MARIA CONCEIÇÃO RAMOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

no período de 01 (um) dia, a contar de 01 de novembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 35.511, de 03/09/2012 e 37.075, de 18/09/2012.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 01 de novembro de 2012 e retorno ao trabalho em 02 de novembro de 2012.

**Art. 3º** - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 372, de 27 de setembro de 2012, em especial o Artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2012.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **COMUNICADO**

**JOSÉ FIORI**, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia Nº 198/2012, a Licença de Instalação Nº 145/2012 e a Licença de Operação Nº 094/2012, para atividade 23.03 restauração e/ou reabilitação de estradas, classe II com porte pequeno e potencial poluidor médio, situada na Av. Frederico Augusto Coser, s/nº Santa Fé de Baixo - Cachoeiro de Itapemirim/ES NF 4912

### **COMUNICADO**

**RAFAEL ZANUCIO MAZIOLI**, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia - LP, para atividade 01.02 Desdobramento (serraria) de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras) 30.01 - Movimentação de terra (corte e/ou aterro) situada na Av. Fueder Nemer, s/nº - Sapecado - Conduru - Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF 4913

### **COMUNICADO**

**MINERAÇÃO J. S. LTDA** torna público que obteve da SEMMA Anuência Prévia Ambiental - APRA Nº 035/2012, para atividade de extração de blocos de granitos cod. 00.02, situada na Fazenda Biquinha-Pacotuba- Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF 4920

### **COMUNICADO**

**GILGRAN CORTES E ACABAMENTOS LTDA ME**, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação (LO) nº 105/2012, com validade até 17 de outubro de 2016, para a atividade de Execução de trabalhos, com ou sem corte, em rochas ornamentais, (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras) cod. 01.05, através do protocolo nº 21018/2012, situado na Rua José Antônio do Amaral, nº 80 - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. NF 4921

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**